

HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REG. DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018.

Ata de Registro de Preços referente ao processo nº. 33374.015278/2015-78, cujo objeto é Aquisição de Materiais específicos para Radiologia Intervencionista para o Centro de Diagnóstico por Imagem do Hospital Federal de Bonsucesso.

Data da Assinatura: 16 /11/2018.

Validade da Ata: 16 /11/2018 à 16/11/2019.

Item	Objeto	Quant	V. Unit.
01	ESPIRAL ANEURISMA	96	R\$ 1.504,89
02	MICRO CATETER	48	R\$ 1.827,83
03	MIGRO GUIA	72	R\$ 825,00
04	AGENTE EMBÓLICO	48	R\$4.500,00

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

A Diretora-Geral do Hospital Federal de Bonsucesso torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais Específicos para Radiologia Intervencionista, para o Centro de Diagnóstico por Imagem e Radiologia Intervencionista, em favor da seguinte Licitante: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA- Itens: 01,02,03,04 no Valor Total de R\$ 507.605,28, perfazendo o valor global total da ata de registro de preços em R\$507.605,28 (Quinhentos e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos) Data da Homologação: 30/10/2018. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

LUANA CAMARGO DA SILVA

HOSPITAL FEDERAL DE IPANEMA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - UASG 250103

Nº Processo: 33401207357201891 . Objeto: Aquisição de uma endoprótese autoexpansível, totalmente recoberta, com sistema de fixação shin, sistema de implante montado em introdutor de 24 Fr, pré-carregado, diâmetro de flare 24 mm e corpo de 18 mm com 16 cm de comprimento, para atender o paciente Francisco Adriano de Sousa - prontuário 595320, da empresa SCITECH PRODUTOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ 01.437.707/0001-22, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). internado no Hospital Federal de Ipanema. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Urgência da aquisição, para atender o paciente Francisco Adriano de Sousa - prontuário 595320, com complicação pós-ope. declaração de Dispensa em 06/12/2018. RINALDO FREDERICO DA FONSECA. Coordenador de Administração e Recursos Humanos. Ratificação em 06/12/2018. BENITO ACCETTA. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 8.000,00. CNPJ CONTRATADA : 01.437.707/0001-22 SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA.

(SIDE - 06/12/2018) 250103-00001-2018NE000001

HOSPITAL FEDERAL DO ANDARAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - UASG 250106

Nº Processo: 33367078025201856 . Objeto: Aquisição do medicamento Fitomenadiona, 10MG/ML-Solução Injetável EV - Ampola de 1ML. 120 CAIXAS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O medicamento EV só é fornecido pela Empresa ROCHE, as atas encontradas oferecem o mesmo medicamento sendo Intra Muscular. declaração de Inexigibilidade em 30/11/2018. ANDREA CRISTINA DA ROCHA BECERRA NAVARRO. Agente Administrativo. Ratificação em 04/12/2018. MARIA LUCIA FEITOSA GOULART DA SILVEIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 2.088,00. CNPJ CONTRATADA : 33.009.945/0002-04 PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A.

(SIDE - 06/12/2018) 250106-01000-2018NE000001

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2018 - UASG 250052

Nº Processo: 5103/2018. DISPENSA Nº 164/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 16103634000100. Contratado : TECH MAIS IMPORTACAO LTDA -.Objeto: Aquisição de 2 suportes para projetor SBRP 758 - brasform. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes . Vigência: 05/12/2018 a 04/02/2019. Valor Total: R\$368,00. Fonte: 6151000000 - 2018NE804135. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2018 - UASG 250052

Nº Processo: 17056/2018. PREGÃO SRP Nº 226/2018. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 33100082000103. Contratado : E TAMUSSINO E CIA LTDA -.Objeto: Aquisição de 1 conjunto de sondas dilatadoras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alteracoes . Vigência: 05/12/2018 a 03/06/2019. Valor Total: R\$22.124,85. Fonte: 6153000100 - 2018NE804172. Data de Assinatura: 05/12/2018.

(SICON - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2018 - UASG 250052

Nº Processo: 25410013448201820 . Objeto: Tubo endobronquial n 35f esquerdo e outros. Total de Itens Licitados: 00007. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Evitar desabastecimento de itens importantes ao tratamento dos pacientes. declaração de Dispensa em 30/11/2018. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenadora de Administração. Ratificação em 30/11/2018. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 30.830,00. CNPJ CONTRATADA : 01.645.409/0003-90 AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA..

(SIDE - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2018 - UASG 250052

Nº Processo: 25410016037201896 . Objeto: Aquisição de prótese traqueoesofágica e outros. Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de materiais de reposição automática. declaração de Dispensa em 04/12/2018. AILSE RODRIGUES BITTENCOURT. Coordenador(a) da Administração Geral. Ratificação em 05/12/2018. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA. Diretor-geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Valor Global: R\$ 381.836,00. CNPJ CONTRATADA : 16.482.201/0001-02 ATOS MEDICAL BRASIL - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LT.

(SIDE - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 135/2018 - UASG 250052

Número do Contrato: 4/2016.

Nº Processo: 3788/2015.

PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 07432517000107. Contratado : SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia por mais um periodo, ressalvado o direito ao reajuste de preços, por apostila. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alteracoes . Vigência: 02/02/2019 a 01/02/2020. Data de Assinatura: 25/10/2018.

(SICON - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 151/2018 - UASG 250052

Número do Contrato: 202/2013.

Nº Processo: 2567/2012.

PREGÃO SISPP Nº 261/2013. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE -.CNPJ Contratado: 00801512000157. Contratado : AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação dos itens 02, 04 e 05. A empresa ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI foi vencedora do item 03 e a empresa B.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS foi vencedora do item 07. Os itens 01 e 06 foram cancelados.

(SICON - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 209/2018

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do pregão em epígrafe: a empresa CEGI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI foi vencedora dos itens 02, 04 e 05. A empresa ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI foi vencedora do item 03 e a empresa B.F. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS foi vencedora do item 07. Os itens 01 e 06 foram cancelados.

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDE - 06/12/2018) 250052-00001-2018NE800697

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

EDITAL Nº 20, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

SELEÇÃO DE MÉDICOS-RESIDENTES DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA ADEÇÃO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE COM BASE NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PRECEPTORES

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, e considerando as ações de aperfeiçoamento nas redes de atenção e políticas prioritárias para o SUS, no âmbito do Programa Mais Médicos, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, considerando a Resolução CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006, considerando a Resolução CNRM nº 1, de 25 de maio de 2015, considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, considerando os termos da Portaria Interministerial nº 1.001/MEC/MS, de 22 de outubro de 2009 e da Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, que institui o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência Médica na modalidade Medicina Geral de Família e Comunidade, considerando a Portaria SGTES/MS nº 139, de 18 de março de 2016 e respectivas alterações, convoca os médicos-residentes dos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) de instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para adesão ao curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade com base no Plano Nacional de Formação de Preceptores, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. As atividades do curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade, previstas no Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência Médica na modalidade Medicina Geral de Família e Comunidade - PRMGFC, conforme Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, têm como objetivo promover a qualificação da preceptoria ofertada nos PRMGFC de instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a seleção de médicos-residentes dos PRMGFC de instituições credenciadas pela CNRM para adesão ao curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade com base no Plano Nacional de Formação de Preceptores, segundo a Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, conforme disponibilidade de vagas e bolsas.

2.1.1. Serão disponibilizadas 1.000 (mil) bolsas-formação para os médicos-residentes que participarem das atividades do curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade, de acordo com os termos deste Edital, observada a distribuição dos PRMGFC no território nacional e o limite orçamentário do Ministério da Saúde.

3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1. Podem aderir a este Edital os médicos-residentes que atendam aos requisitos previstos nos incisos I e II, do art. 4º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.618, de 30 de setembro de 2015, além de preencher os demais requisitos a seguir:

3.1.1. Ter graduação em Medicina com diploma nacional ou revalidado no Brasil;

3.1.2. Estar vinculado a PRMGFC devidamente credenciado pela CNRM;

3.1.3. Estar regularmente cadastrado, com status "cursando", no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica (SisCNRM).

4. DAS ATIVIDADES DO CURSO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. As atividades do curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade terão duração de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2. Os conteúdos, a carga horária e o cronograma das atividades do curso serão definidos em ato da instituição responsável pelo curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade, observadas as diretrizes normativas e legais referidas neste Edital.

4.3. Para a execução das atividades formativas de que trata este Edital será concedida ao médico-residente uma bolsa-formação no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), custeada pelo Ministério da Saúde, condicionada ao efetivo exercício das atividades do curso de Especialização em Preceptoria de Medicina de Família e Comunidade, conforme monitoramento realizado pela instituição responsável pelo curso e pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria SGTES/MS nº 139, de 18 de março de 2016 e respectivas alterações.

4.3.1. A instituição responsável pelo curso fica ciente de que as vagas serão contempladas até o teto de bolsas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde, observando-se os itens 2 e 3 deste Edital.

4.3.2. Terão direito à bolsa-formação, conforme previsto no item 4.3, os médicos-residentes que tenham aderido e preencham os critérios do presente Edital.

4.4. A adesão somente surtirá efeitos se aprovados os recursos orçamentários na forma da lei, e observadas as demais condições normativas e deste Edital.



5. DA SELEÇÃO: PROCEDIMENTOS E PRAZOS

5.1. A adesão do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

5.2. O período de inscrição para adesão constará no cronograma a ser disponibilizado na página inicial do SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br> e no endereço eletrônico <http://iepmoinhos.com/preceptorial/>.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, através do preenchimento do Formulário de Adesão disponibilizado no endereço eletrônico <http://iepmoinhos.com/preceptorial/>.

5.3.1. Deverá ser anexada ao Formulário de Adesão, obrigatoriamente, em formato PDF, JPEG ou PNG (com capacidade de armazenamento máxima de 1,5 MB por arquivo):

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- declaração de que está regularmente matriculado no PRMGFC e cadastrado no SisCNRN, assinada pelo coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) e/ou pelo supervisor do PRMGFC, conforme modelo constante no Anexo A;

d) Termo de Compromisso do médico-residente, na condição de bolsista, com a atividade do curso de Especialização em Preceptorial de Medicina de Família e Comunidade, devidamente assinado, conforme modelo constante no Anexo B.

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

6.1. O processo de seleção será conduzido pelo Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS) junto à instituição responsável pelo curso.

6.2. Serão analisados apenas os Formulários de adesão devidamente preenchidos, com toda a documentação solicitada e anexada conforme item 5.3.1.

6.3. Para a concessão das bolsas-formação a que se destina este Edital será dada prioridade aos médicos-residentes vinculados a PRMGFC localizados nas regiões indicadas na seguinte ordem:

- Região Norte;
- Região Centro-Oeste;
- Região Nordeste;
- Região Sul; e
- Região Sudeste.

6.3.1. O critério de prioridade por regiões geográficas objetiva incentivar a qualificação de profissionais nas regiões com maior escassez de médicos e maior dificuldade de alocação e fixação dos mesmos, observando o preconizado na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (parágrafo único, art. 2º, Anexo XL, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017).

6.4. Caso o número de médicos-residentes que solicitem adesão a este Edital supere o quantitativo de vagas previstas no item 2.1.1, serão considerados os seguintes critérios de desempate, conforme ordem a seguir:

a) Maior tempo de formação em Medicina, considerando o dia, mês e ano da data de conclusão do curso de graduação;

b) Maior idade, considerados o dia, mês e ano de nascimento.

6.4.1. Com o objetivo de aferir os critérios de desempate, serão utilizadas as cópias do diploma de graduação em Medicina e do documento de identidade.

6.5. O Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde - DEPREPS/SGTES/MS junto à instituição responsável pelo curso poderá solicitar adequações e esclarecimentos aos médicos-residentes a fim de contribuir no processo de análise das propostas.

7. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. Ao Ministério da Saúde cabem as seguintes responsabilidades:

7.1.1. Fornecer orientações pertinentes aos médicos-residentes e programas interessados, no âmbito de suas competências.

7.1.2. Liberar os recursos que assegurem a concessão de bolsas conforme determina a legislação pertinente, de acordo com a Portaria Conjunta SE/SGTES/MS nº 11, de 28 de dezembro de 2010, Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015 e Portaria SGTES/MS nº 139, de 18 de março de 2016, condicionado à disponibilidade dos recursos orçamentários.

7.1.3. Viabilizar a oferta do curso de Especialização em Preceptorial, conforme previsto neste Edital e na Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, que institui o Plano Nacional de Formação de Preceptores;

7.1.4. Fazer uso das informações dos alunos ou fornece-las a terceiros de forma que seja garantida a ética e o sigilo aos dados pessoais.

7.2. Ao médico-residente que aderir a este Edital cabem as seguintes responsabilidades:

7.2.1. Cumprir responsabilidades conforme determina a legislação pertinente, de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015; a Portaria SGTES/MS nº 139, de 18 de março de 2016; e respectivas alterações, bem como as normativas internas dos respectivos Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade;

7.2.2. Estar cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNE), conforme previsão contida no § 3º do art. 2º da Portaria SGTES/MS nº 139, de 18 de março de 2016.

7.2.3. Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Ministério da Saúde, para fins de monitoramento do cumprimento das atividades do curso de Especialização em Preceptorial de Medicina de Família e Comunidade, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico.

8. DO ORÇAMENTO

8.1. Os recursos financeiros federais para a execução do disposto neste Edital são oriundos do Ministério da Saúde, na Funcional Programática 10.301.2015.214U.0001-PO 000C: Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.

9. DO RESULTADO

9.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União (DOU), em data a ser estabelecida em Cronograma a ser disponibilizado na página inicial no SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br> e no endereço eletrônico <http://iepmoinhos.com/preceptorial/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, quanto ao indeferimento da adesão, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do Edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos contados da publicação de que trata o item 9.1 deste Edital, considerando-se termo inicial o dia seguinte ao da referida publicação.

10.3. Os Recursos devem ser dirigidos à SGTES/MS e interpostos, exclusivamente, por meio eletrônico, através do endereço pnfp@saude.gov.br, tendo como assunto: RECURSO - Edital SGTES/MS nº 20/2018.

10.3.1. O recurso deverá indicar o nome completo do médico-residente interessado.

10.3.2. Será admitido apenas um único recurso por médico-residente.

10.3.3. Será disponibilizado no endereço eletrônico <http://iepmoinhos.com/preceptorial/> o modelo de formulário para apresentação de recurso.

10.3.4. O formulário preenchido de forma incorreta ou incompleta, em branco, ou sem fundamentação ou indicação do item editalício no questionamento não será submetido à avaliação da SGTES/MS.

10.4. A SGTES/MS divulgará o resultado do recurso interposto no SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br>.

10.4. A SGTES/MS divulgará o resultado da análise dos recursos interpostos no DOU, no SIGRESIDÊNCIAS - <http://sigresidencias.saude.gov.br> e no endereço eletrônico <http://iepmoinhos.com/preceptorial/>.

10.5. Não serão analisados recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso daquele previsto neste Edital, sem fundamentação lógica e consistente ou por motivo diverso do indicado no item 10.1.

10.6. A interposição de recursos não obsta o regular andamento deste processo de chamamento público.

10.7. A SGTES/MS não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Orientações ou apoio institucional aos médicos-residentes participantes do processo de adesão de que trata este Edital serão disponibilizados por meio de correspondência eletrônica enviada para o endereço pnfp@saude.gov.br.

11.2. A SGTES/MS reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

11.3. Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da SGTES/MS, não gerando direitos.

11.4. Fica estabelecido o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário

ANEXO A

DECLARAÇÃO PARA RESIDENTE EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Declaramos para fins de adesão ao Edital SGTES/MS nº 20, de 06 de dezembro de 2018 - Plano Nacional de Formação de Preceptores, que o residente _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, está vinculado ao Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade da Instituição: _____

e possui cadastro em situação regular junto ao Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SISCNRM/MEC, tendo iniciado as atividades da Residência em ____/____/____.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2018.

(Nome e Assinatura do (a) Coordenador da Comissão de Residência Médica - COREME e/ou Supervisor (a) do Programa)

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA COM A ATIVIDADE DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRECEPTORIA DE MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

Declaro para os devidos fins, que eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, médico-residente vinculado ao Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade da Instituição _____ tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a:

Cumprir responsabilidades conforme determina a legislação pertinente, de acordo com a Portaria Interministerial nº 1.618/MEC/MS, de 30 de setembro de 2015, as regras deste Edital e eventuais alterações, orientações da instituição responsável pelo curso e demais normas cabíveis;

Fornecer, a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Ministério da Saúde, para fins de monitoramento do cumprimento das atividades do curso de Especialização em Preceptorial de Medicina de Família e Comunidade, bem como para possíveis publicações de pesquisas de cunho científico, sendo garantida a ética com o sigilo aos dados pessoais;

Restituir ao erário os recursos financeiros referentes à bolsa-formação nos casos de abandono injustificado ou desempenho insatisfatório nos módulos educacionais.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do bolsista)

EDITAL Nº 21, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS EM GESTÃO DO TRABALHO NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.901, de 10 de novembro de 2016, considerando os termos da Portaria SGTES/MS nº 244, de 29 de setembro de 2015, do Regulamento do Prêmio INOVASUS 2018 e do Edital SGTES/MS nº 05, de 26 de abril de 2018 que convoca interessados em concorrer ao prêmio "INOVASUS 2018 - Gestão do Trabalho em Saúde", resolve:

1. Alterar o cronograma constante do item 11.1 do Edital SGTES/MS nº 05, de 26 de abril de 2018, que passa a vigor com as seguintes datas e eventos:

EVENTO	DATAS
Avaliação pela Comissão Central	de 17/09/2018 a 13/12/2018
Divulgação preliminar do resultado	14/12/2018
Prazo para recursos	de 17/12/2018 a 21/12/2018
Divulgação e publicação de resultado final	28/12/2018

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 100/2018

Torno público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 100/2018, cujas vencedoras foram as empresas: CETEPA (itens 4, 10); MOBIUS (item 7); CALTECHLAB (item 1), PROMEGA (item 8), ROCHE (itens 2, 9), LIFE (item 3). Valor global da ATA: R\$386.978,60.

ROGÉRIO CALDEIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

(SIDEAC - 06/12/2018) 257003-00001-2018NE800006

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 107/2018

Torno público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Eletrônico 107/2018 declarando vencedora a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA (Itens: 01 a 08), sendo-lhe adjudica ehomogado o respectivo Pregão no valor de R\$398.419,70

DANIEL PORTAL CANTANHEIDE
Pregoeiro

(SIDEAC - 06/12/2018)

